



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

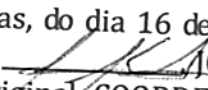
ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 09 DE ABRIL A 16 DE ABRIL DE 2021.

No período do dia nove até o dia dezesseis do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala da Sessão Virtual das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, foi aberta a sessão virtual das CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEREDO DOS ANJOS, JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOÃO SANTANA SOUSA, JOSEMAR LOPES SANTOS e ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO. A Procuradora de Justiça: DRA. RITA DE CÁSSIA MAIA BAPTISTA e o Secretário: JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA. Não participou desta sessão o Senhor Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA, por se encontrar em gozo de férias. Aprovada a Ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS: 1 - **REVISÃO CRIMINAL Nº 0816324-81.2020.8.10.0000 - SÃO JOÃO BATISTA**; REQUERENTE: PAULO FILHO SERRA PINTO; ADVOGADA: SAMMARA LETYCIA PINHEIRO CASTRO (OAB/MA Nº 20.189); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**; REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; "RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR."; 2 - **REVISÃO CRIMINAL Nº 0810501-29.2020.8.10.0000 - SÃO LUÍS**; REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA VIANA; DEFENSOR PÚBLICO: RAPHAEL TITO DE VASCONCELOS; **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; "POR MAIORIA, E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PELA ANULAÇÃO PARCIAL DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DIVERGIRAM OS DESEMBARGADORES JOÃO SANTANA SOUSA, QUE VOTOU PELA PROCEDÊNCIA DA REVISÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, E O DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, APENAS PARA RESTRINGIR A DECISÃO, AO CÁLCULO DA PENA, PRESERVADA A CONDENAÇÃO E SEUS EFEITOS."; 3 - **REVISÃO CRIMINAL Nº 0811942-45.2020.8.10.0000- SÃO LUÍS**; REQUERENTE: PAULO MACIEL DE SOUSA SOEIRO; ADVOGADO: HERBETH RAIMUNDO PINHEIRO (OAB/MA Nº 16.780); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**; REVISOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM IMPROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR."; 4 - **REVISÃO CRIMINAL Nº 0811942-45.2020.8.10.0000 - IMPERATRIZ**; REQUERENTE: POLLYANNA DA SILVA ARAUJO; ADVOGADOS: JOSÉ VALDIR CARVALHO NASCIMENTO (OAB/MA Nº 14.549) e WILLAMIR FELIX DA SILVA (OAB/MA Nº 18.084); **RELATOR: DESEMBARGADOR VICENTE DE PEULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA; "ADIADO O JULGAMENTO PARA REPUBLICAÇÃO"; 5 - **REVISÃO CRIMINAL Nº 0811541-46.2020.8.10.0000 - RAPOSA**; REQUERENTE: SÉRGIO AFONSO PEREIRA DOS SANTOS; ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ SILVA MAIA (OAB/MA Nº 20.944); **RELATOR: DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**; REVISOR: DESEMBARGADOR



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS; "POR MAIORIA E DE ACORDO, EM PARTE, COM O PARECER MINISTERIAL, AS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS JULGARAM PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DIVERGINDO, O DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS QUE VOTOU PELA IMPROCEDÊNCIA DA REVISIONAL."; **6 - REVISÃO CRIMINAL Nº 0818254-37.2020.8.10.0000 - CANTANHEDE**; REQUERENTE: WEMERSON CALDAS VIANA; ADVOGADOS: KECYO NATTAN VIANA BARBOSA (OAB/MA Nº 14.277) e ANTÔNIO SALOMÃO CARVALHO MATOS (OAB/MA Nº 8.807); **RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO SANTANA SOUSA**; REVISOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA; "ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO VIRTUAL, EM FACE DAS FÉRIAS DO REVISOR, DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA." Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, **pelo sistema**, às 14:59 horas, do dia 16 de abril de 2021, e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu,  JOSÉ JOAQUIM CAMPELO ALMEIDA, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 16 de abril de 2021.


Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas